

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2025



Aprova as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2020, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

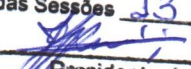
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2020, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 1104692.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 06 de fevereiro de 2024.

  
VEREADOR CLEUTON DENIS GONTIJO

 CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG  
DESPACHO  
Aprovado em Único turno, por  
( 8 ) votos favoráveis, ( 0 ) votos contrários e  
( 0 ) abstenções.  
Sala das Sessões 13 / 02 / 2025  
  
Presidente da Câmara